



SEÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E PROJETOS



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Nos termos do Contrato nº 65/2020, Processo SEI nº 0012286/2020-28, que tem por objeto “o fornecimento de aparelhos de ar condicionado tipo janela e tipo split (item 3)”, firmado com a empresa APOLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO EIRELI - ME, **RECEBEMOS PROVISORIAMENTE** o objeto citado, nos termos da alínea “a”, incisos I e II, do artigo 73, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo a eventuais aplicações de sanções em decorrência do descumprimento do prazo de execução contratual.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Koujiro Sumiya
Fernando Balester de Mello
Rodrigo Azevedo
Thiago Hitoshi Iguchi

APOLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO EIRELI - ME

André Luiz de Azevedo Assunção - Procurador



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO HITOSHI IGUCHI, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 18/02/2021, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BALESTER DE MELLO, Assessor Técnico**, em 18/02/2021, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KOUJIRO SUMIYA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 18/02/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0304547** e o código CRC **769F6DCB**.

André Luiz de A. Assunção
APOLO COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO EIRELI
André Luiz de Azevedo Assunção
Analista de Licitações
CPF nº 320.643.368-18